



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Praça da Bandeira, nº 600 – Centro – CEP 17720-000

SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

## RESPOSTA DE ANALISE DAS AMOSTRAS

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS (P13 E P45), DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Salmourão/SP, 30 de outubro de 2024.-

Senhora Prefeita:

Venho através do presente e em obediência e conformidade com as normas legais vigentes, esclarecer a reprovação das amostras apresentadas pela empresa **CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.028.822/0001-80, foram reprovadas os itens abaixo:

Item 07 - achocolatado em pó instantâneo diet - 200 gramas – Reprovado produto sem sabor característico achocolate em pó;

Item 08 - achocolatado em pó instantâneo – Reprovado produto com alta quantidade de açúcar, sem sabor característico a chocolate instantâneo.

Item 63 - chocolate em pó solúvel (50% cacau) - 200 gramas – Reprovado produto com quantidade de açúcar elevada por ser 50%, sem sabor característico a chocolate e pó solúvel.

Item 66 - colorau 500gr – Reprovado Produto sem cor característica, necessitando de uso maior que o necessário, deixando a preparação com sabor amargo, pois o produto já apresenta essa característica se utilizada em grande quantidade na preparação e o custo benefício não é favorável.

Item 178 - polpa de abacaxi, 100% fruta: natural, congelada, embalagem plástica contendo 1 kg – Reprovado produto sem sabor característico da fruta e sem rendimento no preparo.

Item 179 – polpa de acerola e laranja 100% fruta: natural, congelada, embalagem plástica contendo 1 kg - Reprovado o sabor não é característico das frutas, no qual será necessário grande quantidade do produto no preparo e assim causará prejuízo no nosso custo benefício.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Praça da Bandeira, nº 600 – Centro – CEP 17720-000

SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

Item 182 - polpa de fruta - caju 01 kg: natural, congelada, embalagem plástica contendo 1 kg. Reprovado produto sem sabor característico da fruta e sem rendimento no preparo.

Foram aprovados os itens 47 (cacau em pó (100 % cacau) - 200 gramas) e 65 (coco ralado puro não adoçado - 100 gramas).

Informo ainda que os referidos itens foram reprovados por não atenderem as necessidade exigidas no edital, e como foi citado no relatório traria prejuízo para a administração. Referente ao teste de aceitabilidade a Resolução nº 06 de 08 de março de 2020, reza o art. 20 que:

**Art. 20 A EEx deve aplicar teste de aceitabilidade aos estudantes sempre que introduzir no cardápio alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente.**

Visto que os alimentos que serão adquiridos não são novos no cardápio sendo adquiridos todos os anos, portanto não se faz necessário o referido, ficando inviável tal procedimento, uma vez que não é alimento novo e nem alterações inovadoras.

Informo portanto Senhora Prefeita que os itens apresentados pela licitante foram reprovados por não atender o exigido, foram reprovados itens de outras licitantes, as amostras servem para serem analisadas e avaliadas se atenderam as necessidades da administração.

Resguardo ao direito de proceder com o devido teste quando realmente considerar necessário, o que não se faz no presente caso, informo que já foram adquiridos produtos similares ao ofertado pela recorrente, e foram oferecidos para o público alunado, os quais passaram pela etapa de análise sensorial e tem aceitabilidade inquestionável.

Coloco-me a disposição para maiores informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente

  
**MARISA DONISETE PIOVESANA GOMES**  
Nutricionista

